

Lei 733/2019

de 06 (seis) de dezembro de 2019.

“Autoriza a destinação das áreas que especifica ao programa de incentivo a instalação, ampliação e manutenção de empresas no Município nos moldes instituídos pela Lei Municipal nº 718/2019, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no programa de incentivo disposto na Lei Municipal n.º 718/2019, as áreas descritas abaixo, com as seguintes medidas e divisas:

- I. **MATRICULA Nº 5.565** - Data, 04 de maio de 2016. Área 01 APM 62.3, situada no loteamento "QUINTA DOS SONHOS", neste município, com a área de (5.000,00) metros quadrados; de frente para a Avenida Dona Branca Marques, tendo (52,90) metros; de fundos com os lotes 01 a 04 da Qd. CL - 02, tendo (52,38) metros; pela direita com a Área 02, tendo (94,97) metros.
- II. **MATRICULA Nº 5.567** - Data, 04 de maio de 2016. Área 03 APM 62.3, situada no loteamento "QUINTA DOS SONHOS", neste município, com a área de (5.000,00) metros quadrados; de frente para a Avenida Dona Branca Marques, tendo (52,67) metros; de fundos com os lotes 08 a 10 da Qd. CL 02 e com a Área 11-A, tendo (52,67) metros; pela direita com a Área 04, tendo (94,91) metros; pela esquerda com a Área 02, tendo (94,94) metros.

- III. **MATRICULA Nº 5.568** - Data, 04 de maio de 2016. Área 04 APM 62.3, situada no loteamento "QUINTA DOS SONHOS", neste município, com a área de (5.000,00) metros quadrados; de frente para a Avenida Dona Branca Marques, tendo (52,69) metros; de fundos com os lotes 01 a 04 da Qd.CL 03 e com a Área 11-A, tendo (52,69) metros; pela direita com a Área 05, tendo (94,88) metros; pela esquerda com a Área 03, tendo (94,91) metros.
- IV. **MATRICULA Nº 5.573** - Data, 04 de maio de 2016. Área 09 APM 62.3, situada no loteamento "QUINTA DOS SONHOS", neste município, com a área de (3.062,95) metros quadrados; de frente para a Avenida Dona Branca Marques, tendo (31,65) metros; de fundos com a Rua Q-17, tendo (28,00) metros; pela direita com a Área 10, tendo (101,67) metros; pela esquerda com as áreas 07 e 08, tendo (116,40) metros.
- V. **MATRICULA Nº 5.574** - Data, 04 de maio de 2016. Área 10 APM 62.3, situada no loteamento "QUINTA DOS SONHOS", neste município, com a área de (2.987,07) metros quadrados; de frente para a Avenida Dona Branca Marques, tendo (42,78) metros; de fundos com a Rua Q-17, tendo (33,00) metros; pela direita com a Área 11, tendo (78,10) metros; pela esquerda com a Área 09, tendo (101,67) metros.
- VI. **MATRÍCULA Nº 3.638**, referente ao imóvel constituído pelo (a) Uma Área de terras, neste Município, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PORTO SEGURO", sendo a "ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 05", com (2.216,99m²) Metros Quadrados; de frente para a Rua 1 mede (79,80) metros; pela direita com terras da Igreja Videira mede (68,42) metros; pela esquerda com a Vila João Custódio mede (52,85) metros; pelo chanfrado mede (3,99) metros.

- VII. **MATRICULA Nº 3.641, LIVRO 02**, Uma Área de terras, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PORTO SEGURO", sendo a "ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 08", com (7.525,22m²) Metros Quadrados; de frente para a Rua João Custódio mede (40,00) metros; e fundos com a Rua 14 mede (40,68) metros; pela direita com a Rua 9 mede (147,68) metros; pela esquerda com a Rua 8 mede (133,36) metros; pelos chanfrados mede (7,07) metros, mais (7,07) metros, mais (8,09) metros, e mais (9,42) metros em circunferência.
- VIII. **MATRICULA Nº 5.172** - Data, 09 de outubro de 2014. APM 07 na quadra 41 - situado no "GOIANIA SUL 1" deste Município, com a área de 9.715,23m²., tendo 74,91 metros de frente pela Rua Fortaleza, chanfrado de 7,07 metros com a Rua Fortaleza e Rua G-27, dividindo-se: do lado direito por 163,89 metros com a Rua G-27; chanfrado de 7,41 metros com a Rua Aracajú e Rua G-27; nos fundos por 14,82 metros com a Rua Aracajú, chanfrado de 7,07 com a Rua Aracajú e Rua G-25; do lado esquerdo por 181,92 metros com a Rua G-25, chanfrado de 5,83 metros com a Rua Fortaleza e Rua G-25.
- IX. **MATRICULA Nº 5.170** - Data, 09 de outubro de 2014. APM 05 na quadra 29A - situado no "GOIÂNIA SUL 1", com a área de 4.885,00m²., tendo 30,00 metros de frente pela Rua São Luís, chanfrado de 7,07 metros com a Rua São Luís e Rua G-14, dividindo-se: nos fundos com 40,00 metros; do lado direito por 117,75 metros com a Rua G-14; do lado esquerdo por 117,75 metros com a Rua G-11 e chanfrado de 7,07 metros com a Rua São Luís e Rua G-1.
- X. **MATRICULA Nº 5.475** - Data, 15 de dezembro de 2015. APM 10 QUADRA 119 - situada no "RESIDENCIAL GOIÂNIA SUL II", neste Município, com a área de 2.042,88m², tendo 21,87+9,11+15,98 metros de frente pela Rua São Paulo, dividindo-se: nos fundos por 13,16 metros com a Rua G-06 e Rua G-06-A; do lado direito por 59,70 metros com a Rua G-06-A; do lado esquerdo por 57,28

metros com a Rua G-06 e chanfrados de 7,07 metros com a Rua São Paulo e Rua G-06, e, de 7,07 metros com a Rua São Paulo e Rua G-06-A.

- XI. **MATRICULA Nº 5.516** - Data, 03 de março de 2016. APM 04 Arca Institucional, situada no "RESIDENCIAL MARIA OLIVEIRA", neste Município, com a área de 3.791,71m², D= 17,35 + R12,00 + AC= 82050'5" + 9,30 + D=20,00 + R=12,00 + AC= 95°28'57" de frente pela Rua Alminda Galdino de Oliveira, dividindo-se: nos fundos por D=5,75 + R6,00 com a Rua M-15 com a Rua M-13; do lado direito por D=76,66 + R=309,50 + AC=14°11'32" + 59,52 com a Rua M-13; do lado esquerdo por 58,89 + D=47,29 + R87,00 + AC=3108'48" + 39,73 com a Rua M-15.
- XII. **MATRICULA Nº 6.462** - Data, 30 de outubro de 2019. ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 01, situada no "RESIDENCIAL JAIR FERREIRA", neste município, com a área de 7.915,37m², tendo 104,46 metros de frente pela Rua Barcelos, dividindo-se: nos fundos por 22,35 metros com Chácara; do lado direito por 123,64 metros com a APM-01A e do lado esquerdo por 143,87 metros com Chácara.
- XIII. **MATRICULA Nº 6.463** - Data, 30 de outubro de 2019. ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 01-A, situada no "RESIDENCIAL JAIR FERREIRA", neste município, com a área de 5.925,75m², tendo 50,00 metros de frente pela Rua Barcelos, dividindo-se: nos fundos por 50,00 metros com Chácara; do lado direito por 117,35 metros com o Parque São Dimas e do lado esquerdo por 123,64 metros com a APM-01.
- XIV. **MATRICULA Nº 6.464** - Data, 30 de outubro de 2019. ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 02, situada no "RESIDENCIAL JAIR FERREIRA", neste município, com a área de 5.000,00m², tendo 52,33 metros de frente pela Rua Paços Ferreira, dividindo-se: nos fundos por 58,08 metros com a Rua Évora; do lado

direito por 66,86 metros com a Rua Alexandre Dias Ferreira; do lado esquerdo por 66,61 metros com a APM-02A e chanfrado de $D=20,90 + R=11,00 + 8,54m$.

- XV. **MATRICULA Nº 6.465** - Data, 30 de outubro de 2019. ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 02A, situada no "RESIDENCIAL JAIR FERREIRA", neste município, com a área de 6.205,00,00m², tendo 132,33 metros de frente pela Rua Paços Ferreira, dividindo-se: nos fundos por 129,07 metros com a Rua Évora; do lado direito por 66,61 metros com a APM-02; do lado esquerdo por 12,43 metros com a Avenida Jair Ferreira e chanfrado de $D=11,24 + R=9,50 + 8,18m$.
- XVI. **MATRICULA Nº 5.711** - Data, 05 de maio de 2017. APM 03 - ÁREA INSTITUCIONAL da Quadra Vinte e Quatro (24), situado no loteamento "JAIR FERREIRA", neste município, com a área de (2.458,48) metros quadrados, tendo 60,75 metros de frente para a Av. Jair Batista Ferreira, chanfrado de $D=17,46 + R=8,00 / D=19,15 + R=8,00 / D=13,65 + R=8,00$ metros, dividindo-se: do lado direito por 41,69 metros com a Av. Lisboa e do lado esquerdo por 50,18 metros com a Rua Évora.
- XVII. **MATRICULA Nº 5.470** - Data, 15 de dezembro de 2015. APM 05 QUADRA 84 - situada no "RESIDENCIAL GOIÂNIA SUL II", neste Município, com a área de 1.650,18m², tendo 33,53 metros de frente pela Avenida Dr. Raul Rassi, dividindo-se: nos fundos por 31,51 metros com a Rua Belo Horizonte; do lado direito por 32,79 metros com a Avenida Dr. Luiz Rassi; do lado esquerdo por 32,11 metros com a Rua G-28 e chanfrados de 8,26 metros com a Avenida Dr. Raul Rassi e Rua G-28, de 5,42 metros com a Avenida Dr. Raul Rassi e Avenida Dr. Luiz Rassi, de 8,04 metros com a Avenida Dr. Luiz Rassi e Rua Belo Horizonte e 6,09 metros com a Rua Belo Horizonte e Rua G-28.



Art. 2º. Os incentivos a instalação, ampliação, regularização e manutenção, do programa descrito na Lei Municipal n.º 718/2019, será precedida de prévia avaliação, e de concorrência pública nos moldes previstos na referida Lei.

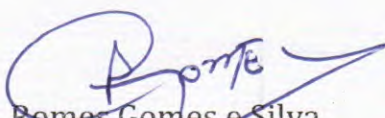
Art. 3º. Os critérios para participação dos licitantes será determinada no Edital de Concorrência Pública, a ser publicado na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto no art. 1º da Lei 718/2019, os imóveis necessários à instalação, ampliação e regularização de empresas industriais, agroindustriais, comerciais, de turismo e de prestação de serviços, legalmente constituída, com o objeto de criar condições favoráveis à geração de empregos e ao desenvolvimento econômico do Município.

Art. 4º. Em se tratando de áreas ocupadas ficará a cargo do licitante vencedor a desocupação e possível indenização de construções e benfeitorias existentes nas mesmas.

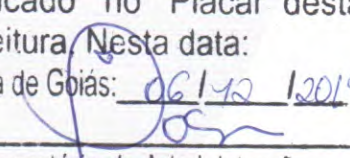
Art. 5º. Para o cumprimento desta Lei e da 718/2019, em especial ao contido no § 9º do Art. 9º fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo promover os demais atos necessários, visando o fiel cumprimento das mesmas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2019.



Romeu Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 06/12/2019

Secretário de Administração